



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF.SUPRAM ZM/Nº 1000/2019

Ubá, 08 de março de 2019.

Prezado Senhor,

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: Laticínios Norival de Freitas Ltda - ME

CNPJ: 02.966.373/0001-47

PA/Nº: 17224/2010/002/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o processo administrativo nº. 17224/2010/002/2019 foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0096346/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 20/02/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

Sílvia Cristiane Lacerda Barra

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM

JULIO CESAR DAMASCENO DE FREITAS JUNIOR
RUA JOAQUIM AMÉLIO - N° 500
BAIRRO: VILA REGINA CÉLIA
CEP: 12705-520 – CRUZEIRO – SP